

**TERMO DE ADITAMENTO: 001/2022  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 021/SMADS/2019  
PROCESSO SEI Nº 6024.2018.0009358-3**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Márcia do Nascimento Seles**, Supervisor(a) de Assistência Social **PENHA – SAS/PE**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE**, inscrita no CNPJ sob nº **74.087.081/0001-45**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **26402**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **743/2012**, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 325 - 2º ANDAR**, distrito: **SANTA CECILIA**, Prefeitura Regional: **SE**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) **GUTEMBERG SOUSA DA SILVA**, RG nº **24.045.500-9** e do Registro no CPF-MF nº **219.274.484-68**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/01/2022**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**Tipo de Serviço:** CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA  
**Modalidade:** CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS  
**Nome Fantasia:** CA COMEÇAR DE NOVO  
**Número de vagas:** 160 VAGAS, SENDO 80 DIA E 80 NOITE  
**Local de Atendimento:** RUA EMÍDIO DE SOUSA, 41 - VILA MARIETA  
**Tipo de imóvel:** LOCADO DIRETAMENTE POR SMADS  
**Vigência da colaboração:** 01/01/2019 a 31/12/2023  
**Valor do repasse mensal:** R\$ 130.017,25


**CLÁUSULA 1ª** – Conforme Portaria 76/SMADS/2021 em seu Artigo 1º fica convertido em caráter definitivo os serviços de acolhimento da modalidade Centro de Acolhida para Adultos I – 16h para a modalidade **Centro de Acolhida para Adultos II – 24h**, bem como o acréscimo de vagas equiparando número de vagas dia com as vagas noite, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria.  
O valor de repasse mensal para a execução do serviço **totaliza R\$ 130.017,25** de acordo com **Portaria 72/SMADS/2021**.

**CLÁUSULA 2ª** – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA 3ª** – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 20 de 06 de 20 22.

  
Márcia do Nascimento Seles  
Supervisor(a) Técnico II  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PENHA  
SAS-Supervisão de Assistência Social

  
GUTEMBERG SOUSA DA SILVA  
CPF nº 219.274.484-68  
RG nº 24.045.500-9  
Presidente

\_\_\_\_\_  
GUTEMBERG SOUSA DA SILVA  
Presidente ou Representante Legal  
RG n.º 24.045.500-9  
CPF-MF nº 219.274.484-68

TESTEMUNHAS:

1. (nome) VITOR VICENTE DE ALBUQUERQUE  
R.G. n.º: ASSESSOR I  
R.F. 504240-5  
SAS/PENHA/INGA

2. (nome) Taís Souza de Santana  
R.G. n.º: RF 793.291.0  
SMADS/SAS PE

ESTADO DE SÃO PAULO em 23/06/2022